



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

TERMO ADITIVO N.º 04 AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 002/2017

Processo Administrativo n.º 001-24533-2017-4  
prorrogação de prazo e reajuste de valores

Processo nº	24533/17
Folha nº	1537
	
	DECOM

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE - ESTÂNCIA BALNEÁRIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.177.523/0001-09, sediada na Rua Frei Gaspar, nº 384, nesta cidade, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. **PEDRO LUIS DE FREITAS GOUVÊA JÚNIOR**, doravante denominada simplesmente como "**Contratante**" e, de outro lado, **INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO - IGEVE**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.413.401/0001-92, sediada na Rua Maestro Luiz Túlio nº 89 – Vila Brandina, Campinas/SP, representada neste ato pela Sra. Maria Rosa Esteves, portadora da CI-RG nº 13.217.035, inscrito no CPF/MF nº 888.084.758-91, doravante denominada, simplesmente, como "**Contratada**", resolvem **ADITAR** o Contrato de Gestão nº 001/2017, nas seguintes condições:

**Cláusula Primeira:** Através do processo administrativo nº 24.533/17, foi firmado o presente Contrato de Gestão, que tem por finalidade execução de atividades na área de ensino, referentes à Gestão do Programa Afetividade – PROAF, nas Creches e EMEI's do município, para crianças de faixa etária de 0 – 5 anos e 11 meses, por meio do estabelecimento de parceria entre as partes contratantes.

**Cláusula Segunda:** Considerando as justificativas e relatórios conclusivos apresentados no processo, as partes resolvem ADITAR o presente instrumento, para prorrogar o termo contratual pelo período de 12 meses, a contar de 10 de dezembro de 2019, bem como, reajusta o valor contratual em 3, 36679%, totalizando o montante de R\$ 24.488.756,83.

**Cláusula Terceira:** Fica expressamente convencionado que operar-se-à a rescisão deste Contrato de Gestão, de pleno direito, mediante a conclusão de novo procedimento para contratação de execução do mesmo objeto contratual, no todo ou em parte, ou com o término da vigência deste ajuste, o que ocorrer primeiro.



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

26323/17  
1538  
DECOM

**Cláusula Quarta:** Fica expressamente convencionado que a CONTRATADA deverá devolver até o dia 31 de janeiro de 2.020, todas as verbas glosadas pela comissão de avaliação do presente contrato.

**Cláusula Quinta:** As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº. 02.05.01.12.365.0032.2086.3.3.50.39.00 do orçamento vigente.

**Cláusula Sexta:** Ficam mantidas inalteradas as demais condições previstas no contrato base, ressalvadas as disposições contidas neste Termo Aditivo n.º 04.

E por estarem de acordo, subscrevem o presente Termo Aditivo n.º 04 em 3 (três) vias, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas, para o fim de produzir todos os efeitos legais.

São Vicente, em 23 de Dezembro 2019.

PEDRO LUIS DE FREITAS GOUVÊA JUNIOR

Prefeito

“CONTRATANTE”

Tabelião de Notas e Protestos  
de Monte Aprazível - SP.

INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO –  
IGEVE

Representada por Maria Rosa Esteves

“CONTRATADA”

Testemunhas:

a) \_\_\_\_\_

b) \_\_\_\_\_

Tabelião de Notas e Protestos de Letras e Títulos de Monte Aprazível/SP  
Janile Simão Cury Ferreira Rocha - Tabelião Titular  
Praça São João nº 136, Centro - CEP 15 150-000 - Monte Aprazível/SP - Telefone (17) 3275.3448

Reconheço por semelhança COM valor econômico a(s) firma(s) de: MARIA ROSA ESTEVES (33595). Dou fé em Monte Aprazível - SP, 24/01/2020. Em Teste da verdade. EDNA MARA MINUSSI CAMARGO - ESCRIVENTE

Valor econômico: R\$ 10,00 - Quantidade: 1 - Total: R\$ 10,00

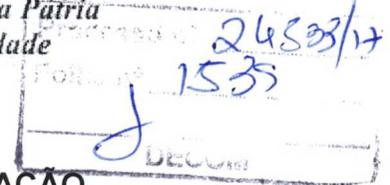
CNB 113882  
C106194A0062585

Edna Mara Minussi Camargo  
Escrivente Autorizada  
MONTE APRAZÍVEL - SP.



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Termo Aditivo nº 04 ao Contrato de Gestão nº 002/17

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

CNPJ: 46.177.523/0001-09

CONTRATADA: INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO – IGEVE

CNPJ: 28.413.401/0001-92

CONTRATO DE GESTÃO Nº: 002/2017

OBJETO: Contrato de Gestão, que tem por finalidade execução de atividades na área de ensino, referentes à Gestão do Programa Afetividade – PROAF, nas Creches e EMEI's do município, para crianças de faixa etária de 0 – 5 anos e 11 meses, por meio do estabelecimento de parceria entre as partes contratantes.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Vicente, em 23 de dezembro 20 17,

CONTRATANTE

Nome: PEDRO LUIS DE FREITAS GOUVÊA JUNIOR

Cargo: Prefeito

CPF: 026.280.989-38 RG: 19.900.961-2

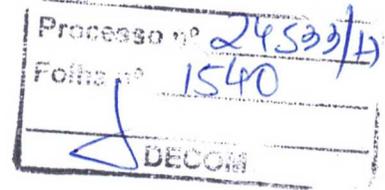
Data de Nascimento: 16/07/1970



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

Endereço Residencial Completo: Rua Rangel Pestana nº 197 – apto. 101 – São Vicente/SP – CEP: 11320-120  
E-mail institucional: [gabinete@saovicente.sp.gov.br](mailto:gabinete@saovicente.sp.gov.br)  
E-mail pessoal: [prefeito@saovicente.sp.gov.br](mailto:prefeito@saovicente.sp.gov.br)  
Telefone (s): (13) 3579-1430

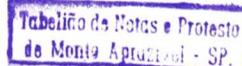


Assinatura: \_\_\_\_\_

## CONTRATADA

Nome: MARIA ROSA ESTEVES  
Cargo: Diretora - Presidente  
CPF: 888.084.758-91  
RG: 13.217.035  
Data de Nascimento: 08/09/1955  
Endereço Residencial: Rua 26 de Maio, 58 – Centro – Monte Aprazível/SP  
CEP: 15.150-000  
E-mail institucional: [diretoria@igeve.com.br](mailto:diretoria@igeve.com.br)  
E-mail pessoal: [mariarosaesteves88@gmail.com](mailto:mariarosaesteves88@gmail.com)

Assinatura: \_\_\_\_\_



**Tabelião de Notas e Protestos de Letras e Títulos de Monte Aprazível/SP**  
Janile Simão Cury Ferreira Rocha - Tabelião Titular  
Praça São João, nº 136, Centro - CEP 15.150-000 - Monte Aprazível/SP - Telefone (17) 3275.3448

Reconheço por semelhança COM valor econômico a(s) firma(s) de: MARIA ROSA ESTEVES (83585). Dou fé.  
Monte Aprazível - SP, 24/01/2020. Em Teste \_\_\_\_\_ da verdade.  
EDNA MARA MINUSKI CAMACHO - ESCRIVENTE  
Segurança: 5052984950485048494850529851 - QUANT: 1 - Total: R\$10,00

**Edna Mara Minuski Camacho**  
Escrivente Autorizada  
MONTE APRAZÍVEL - SP.

C10619AA0062586  
VALOR ECONÔMICO  
FIRMA  
143882